



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Referência: Concurso Público normatizado pelo Edital nº 001/2006 - MAGISTÉRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ES**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº 0177/2017**, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do ES em 03 de fevereiro de 2017, para tomarem posse nos respectivos cargos, observadas as orientações quanto às documentações, prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A convocação dos candidatos nomeados nos termos do **Decreto nº 0177/2017** reger-se-á pelo presente Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2 Ninguém pode se escusar de cumprir os preceitos deste Edital, alegando desconhecimento dos mesmos.

2 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fundão, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, no **dia 16/02/2017**, no horário de **8h às 12h**, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 O não comparecimento na data estabelecida no presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.1.2 O candidato poderá constituir, através de instrumento de Procuração, com firma reconhecida em cartório, o seu representante para os fins de que trata o item 2.1 deste Edital.

2.2 Não será admitida entrega parcial de documentos;



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

2.3 A data da inspeção médica será informada ao candidato pelo Departamento de Recursos Humanos, quando da entrega da documentação constante do ANEXO I deste Edital.

3 - DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

3.1 Os candidatos, quando de sua avaliação pela inspeção médica oficial, deverão apresentar os exames e laudos mencionados no **ANEXO II** deste edital devidamente carimbados e assinados pelo médico especialista na respectiva área, inclusive com o CRM.

3.2 Os laudos e exames em referência só serão aceitos, se emitidos no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de apresentação, sendo que a inobservância desse prazo implicará a renúncia tácita do candidato.

3.3 A inspeção médica poderá solicitar exames complementares de acordo com a necessidade de cada caso, hipótese em que o próprio médico estabelecerá, por escrito, o prazo para que o candidato se apresente para reavaliação médica munido do(s) exame(s) complementar(es) solicitado(s).

3.5 Os candidatos deverão comparecer para a inspeção médica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado pelo Departamento de Recursos Humanos munidos do documento de identidade original, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a entrega parcial dos mesmos.

4 – DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 Após ser submetido à inspeção médica oficial, o candidato avaliado como aptos física e mentalmente tomará posse do cargo às **10h do dia 14 de março de 2017**, no prédio da Prefeitura Municipal de Fundão.

4.2 No ato de posse, o empossado ou seu representante especialmente constituído para este fim, formalizará aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

4.2.1 Para a posse de candidato por meio de procuração, admitir-se-á apenas o instrumento de procuração pública, devendo o outorgado estar munido da original do documento de identidade.

4.3 Será anulada a nomeação do candidato que não tomar posse na data estabelecida no item 4.1.

4.4 É de quinze dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme preceitua o art.17, § 1º da Lei Municipal nº 804/1993.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente implicará anulação de todos os atos decorrentes da nomeação e posse do candidato, sem prejuízo de sua responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

5.2 – Os empossados assumirão exercício, a título provisório, nos postos de trabalho conforme quadro de vagas apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3- Todos os casos, pendências ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação municipal e de demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

5.4 - Aplicam-se aos próximos atos relativos à posse dos candidatos, naquilo que não colidir com os preceitos do presente Edital, as disposições correlatas contidas no EDITAL nº 001/2006, de abertura do Concurso Público.

Fundão, 09 de fevereiro de 2017.

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito Interino do Município de Fundão - ES



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 – Fotocópia da cédula de identidade – RG;
- 2 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3 - Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
- 4 – Fotocópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- 5 – Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6– Fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com a original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há 06 (seis) meses;
- 7– Uma foto 3x4 com o nome completo legível no verso;
- 8 - Fotocópia do comprovante do endereço atual com o respectivo CEP;
- 9 – Fotocópia **autenticada** do diploma de conclusão de curso na respectiva área pleiteada, nos termos do Edital nº 001/2006;
- 10 – Fotocópia **autenticada** do curso de pós-graduação *latu-sensu*-especialização na área de Educação e *stricto-sensu* – Mestrado e Doutorado na área de Educação;
- 11 – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 12 – Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 06 (seis) meses;
- 13 – Declaração de bens e valores ou, inexistindo, declaração negativa de bens e valores, que constituem o seu patrimônio, assinada pelo próprio candidato **com firma reconhecida em cartório**;
- 14 – Declaração assinada pelo candidato, **com firma reconhecida** em cartório, de não acumulação ou de acumulação legal, com compatibilidade de horários, em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

15 – Declaração assinada pelo candidato, **com firma reconhecida** em cartório, de disponibilidade de horário para o serviço público, conforme necessidade da Administração Municipal;

16 – Declaração assinada pelo candidato, **com firma reconhecida**, de que não sofreu no exercício da função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

17 – Comprovante de que possui dependente econômico, se for o caso;

18 – Comprovante de conta bancária

NOTA: Os modelos das declarações constantes dos itens 13, 14, 15 e 16 estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fundão.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

LAUDOS E EXAMES EXIGIDOS

Exames e Laudos	Cargo
Hemograma	PROFESSOR MaPA
Laudo Psiquiátrico	
Laudo oftalmológico	
Raio X da coluna vertebral e lombar	
Laudo otorrinolaringológico	